EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta e dois minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios para a realização da trigésima primeira reunião ordinária deste exercício, sob a presidência de Fabiano Silva dos Santos. Presentes o Diretor de Gestão de Pessoas, José Pedro de Amengol Filho; a Diretora de Governança e Estratégia, Mariana Cruz Montenegro; o Diretor de Negócios, Maurício Fortes Garcia Lorenzo; a Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação, Maria do Carmo Lara Perpétuo; o Diretor de Operações, Temístocles Rodrigues de Azevedo Júnior; e o Diretor de Administração, José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior, o qual participa por meio do aplicativo Microsoft Teams, na forma facultada pelo Art.27 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, o qual diz que: "*As reuniões da Diretoria Executiva, sejam ordinárias ou extraordinárias, podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão e a seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. [redacted] - **Deliberação nº 43270492/2023 - COLEGIADOS-DIEFI**. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. A Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação, Maria do Carmo Lara Perpétuo, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** o encaminhamento ao Conselho de Administração, com parecer favorável da Diretoria Executiva, da proposta de enquadramento [redacted] como oportunidade de negócios, nos termos do artigo 28, §3º, Inciso II, e §4º da Lei nº. 13.303/2016.

2. **Fluxo alternativo de operacionalização de aferição de pagamento de faturas contendo rubricas do "Fato Gerador" - Deliberação nº 43415772/2023 - COLEGIADOS-DIRAD**. As informações do relatório estão classificadas como de acesso sigiloso, grau RESERVADO. O Diretor de Administração, José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior, faz uma breve introdução sobre o assunto e passa a palavra ao Superintendente Executivo de Licitações e

Contratos - SULIC, Osório de Carvalho Dias, que apresenta a matéria. A Diretoria Executiva, visando mitigar riscos de descontinuidade na prestação dos serviços terceirizados que podem levar à paralisação de unidades operacionais críticas, **APROVA,** por unanimidade, para uso excepcional e temporário, o fluxo alternativo de operacionalização de aferição de pagamento de faturas contendo rubricas do "Fato Gerador". Na oportunidade, a Diretoria Executiva **RECOMENDA** a contratação de empresa terceirizada para realizar a fiscalização dos contratos de Execução Indireta de Serviços - EIS.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os dirigentes que participaram da reunião.

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente dos Correios - PRESI

JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO

Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEP

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR

Diretor de Administração - DIRAD

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI

MARIANA CRUZ MONTENEGRO

Diretora de Governança e Estratégia - DIGOE

MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO

Diretor de Negócios - DINEG

TEMÍSTOCLES RODRIGUES DE AZEVEDO JÚNIOR

Diretor de Operações - DIOPE

Documento assinado eletronicamente por **Jose Pedro de Amengol Filho**, **Diretor**, em 08/09/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Lara Perpetuo**, **Diretora**, em 11/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roricio Aguiar de Vasconcelos Junior**, **Diretor**, em 11/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos**, **Presidente**, em 12/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Temistocles Rodrigues de Azevedo Junior**, **Diretor**, em 12/09/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa**, **Analista X**, em 12/09/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo**, **Diretor**, em 14/09/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cruz Montenegro**, **Diretora**, em 14/09/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted]